DocuSign Envelope ID: 73C12FA2-FBCE-4EB1-A5E1-A004AF5DF91C

tivo terreno, que mede 10,00 metros de frente por 40,00 metros da frente ao fundo (400,00 m²), mais um terreno anexo que mede 7,00 metros de frente por 40,00 metros da frente ao fundo (280,00 m²), que tem sobre si, na parte da frente, a garagem da casa, mas tem sob si uma servidão de passagem de águas (galeria de águas pluviais); **Proprietários:** ANTONIO CARLOS TAMELINI - CPF: 798.102.178-20 **Removido:** Não **Localização:** Avenida João Ferreira, 570 - Cidade: GÁLIA UF: SP **Quantidade:** 1 **Percentual da Penhora:** 100,00% **Valor Unitário (% Penhorado):** R$ 250.000,00 **Valor Total Penhorado:** R$ 250.000,00 **Lance Mínimo (50%):** R$ 125.000,00 **Data da Avaliação:** 28/11/2022 **Data Penhora:** 08/11/2022 **Ordem da Penhora:** 1 **Anexo(s) do bem:** Não há anexos cadastrados para este bem. **32- Processo: 0010462-46.2021.5.15.0031 - VARA DO TRABALHO DE AVARÉ - 32.1 Tipo do Bem:** Máquina/Equipamento **Descrição:** Coletor de pó, marca Razi, de 3 cavalos **Proprietários:** MARCENARIA RODRIGUES EIRELI - CNPJ: 14.602.077/0001-46 **Removido:** Sim **Localização:** Rua Milão, 536 - Bairro: Jardim Europa II - Cidade: AVARE UF: SP - CEP: 18707730 **Quantidade:** 1 **Percentual da Penhora:** 100,00% **Valor Unitário (% Penhorado):** R$ 2.800,00 **Valor Total Penhorado:** R$ 2.800,00 **Lance Mínimo (30%):** R$ 840,00 **Data da Avaliação:** 06/12/2022 **Data Penhora:** 06/12/2022 **Ordem da Penhora:** 1 **Anexo(s) do bem:** Não há anexos cadastrados para este bem. **33- Processo: 0096000-09.2009.5.15.0033 - 1ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA - 33.1 Tipo do Bem:** Imóvel **Identificação:** Não registrado / Sem matrícula **Descrição:** barracão comercial e demais dependências, sob nº 2621, da Avenida Perimetral, Distrito Industrial III, Pompéia/SP. e seu terreno respectivo que compreende o lote 02, da quadra D, do Distrito Industrial III, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Avenida Perimetral na distância de 30 metros; do lado direito de quem de frente olha o imóvel, confronta com o lote 03, onde mede 80 metros; do lado esquerdo, de quem do mesmo sentido olha o referido imóvel, confronta com o lote 01, na distância de 80 metros; finalmente, pelos fundos, confronta com área verde, na distância de 30 metros, perfazendo uma área total de 2.400,00 metros quadrados, distante 21 metros da Rua D -------------- 100% DO IMOVEIS **Ônus/Observação:** IMOVEIS OBJETO DE DOAÇÃO PELO MUNICIPIO DE POMPEIA - DECRETO DE DOAÇÃO 3666 DE 26062007 **Proprietários:** Drummond & Andrade – Ltda - CNPJ: 07.843.781/0001-25 **Removido:** Não **Localização:** Avenida Perimetral, 2621, Distrito Industrial III, Pompéia/SP - Complemento: DISTRITO INDUSTRIAL - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL - Cidade: POMPEIA UF: SP - CEP: 1758686 **Quantidade:** 1 **Percentual da Penhora:** 100,00% **Valor Unitário (% Penhorado):** R$ 950.000,00 **Valor Total Penhorado:** R$ 950.000,00 **Lance Mínimo (50%):** R$ 475.000,00 **Data da Avaliação:** 16/01/2023 **Data Penhora:** 16/01/2023 **Ordem da Penhora:** 1 **Anexo(s) do bem:** Não há anexos cadastrados para este bem. **34- Processo: 0011375-45.2021.5.15.0090 - 3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU - 34.1 Tipo do Bem:** Veículo **Identificação:** Placa: EVN1220 **Descrição:** Veículo Fiat Uno Mille Economy, placas EVN 1220, ano e modelo 2011, cor preta, movido a álcool/gasolina, RENAVAM 307303039, em regular estado de conservação e funcionamento **Ônus/Observação:** Há restrição RENAJUD anterior. **Proprietários:** Aero Construtora e Comercio Eireli - CNPJ: 22.845.941/0001-69 **Removido:** Não **Localização:** Rua Valdevino Posse de Rezende, 1-35 - Bairro: Vila Dutra - Cidade: BAURU UF: SP **Quantidade:** 1 **Percentual da Penhora:** 100,00% **Valor Unitário (% Penhorado):** R$ 16.000,00 **Valor Total Penhorado:** R$ 16.000,00 **Lance Mínimo (50%):** R$ 8.000,00 **Data da Avaliação:** 07/03/2023 **Data Penhora:** 07/03/2023 **Ordem da Penhora:** 1 **Anexo(s) do bem:** Não há anexos cadastrados para este bem. **34.2 Tipo do Bem:** Veículo **Identificação:** Placa: EXZ5925 **Descrição:** Veículo I/HAFEI RUIYI PICKUP L, placas EXZ5925, ano e modelo 2011, cor Prata, movido a gasolina, RENAVAM 410179477, em regular estado de conservação e funcionamento **Ônus/Observação:** Há restrição RENAJUD anterior. **Proprietários:** Aero Construtora e Comercio Eireli - CNPJ: 22.845.941/0001-69 **Removido:** Não **Localização:** Av. José Henrique Ferraz (Hípica) - Cidade: BAURU UF: SP **Quantidade:** 1 **Percentual da Penhora:** 100,00% **Valor Unitário (% Penhorado):** R$ 10.000,00 **Valor Total Penhorado:** R$ 10.000,00 **Lance Mínimo (50%):** R$ 5.000,00 **Data da Avaliação:** 07/03/2023 **Data Penhora:** 07/03/2023 **Ordem da Penhora:** 1 **Anexo(s) do bem:** Não há anexos cadastrados para este bem. **Valor Total das Avaliações: R$ 26.000,00 Lance Mínimo Total (50%): R$ 13.000,00 - 35- Processo: 0011266-98.2022.5.15.0024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ - 35.1 Tipo do Bem:** Imóvel **Identificação:** Matrícula: 23818 - 1º Cartório - JAU/SP **Descrição:** Vinte e cinco por cento (25%), da parte pertencente à executada Leda Maria Colette Ramos, do seguinte bem imóvel: Um lote de terreno, sob nº 01 da quadra 9, do loteamento denominado Parque do Frei Galvão, situado em área de expansão do perímetro urbano desta cidade e comarca de Jaú, encerrando área total de 1.232,35 m², com as medidas e confrontações descritas na matrícula de nº 23.818, do 1º CRI de Jaú **Proprietários:** LEDA MARIA COLETTE RAMOS - CPF: 143.348.208-83 **Removido:** Não **Localização:** Rua dos Flamboyants e Rua das Paineiras, 01, Complemento: Quadra 9 - Bairro: Parque do Frei Galvão - Cidade: JAU UF: SP - CEP: 17220308 **Quantidade:** 1 **Percentual da Penhora:** 25,00% **Valor Unitário (% Penhorado):** R$ 62.500,00 **Valor Total Penhorado:** R$ 62.500,00 **Lance Mínimo (60%):** R$ 37.500,00 **Data da Avaliação:** 20/03/2023 **Data Penhora:** 20/03/2023 **Ordem da Penhora:** 1 **Anexo(s) do bem:** Não há anexos cadastrados para este bem. **36- Processo: 0011840-08.2019.5.15.0031 - VARA DO TRABALHO DE AVARÉ - 36.1 Tipo do Bem:** Máquina/Equipamento **Descrição:** Esquadrejadeira FF-300 Plus, Marca Inmes **Ônus/Observação:** Regular estado e em uso **Proprietários:** MARCENARIA RODRIGUES EIRELI - CNPJ: 14.602.077/0001-46 **Removido:** Não **Localização:** Rua Paraíba, 621 - Cidade: AVARE UF: SP - CEP: 18700110 **Quantidade:** 1 **Percentual da Penhora:** 100,00% **Valor Unitário (% Penhorado):** R$ 34.000,00 **Valor Total Penhorado:** R$ 34.000,00 **Lance Mínimo (30%):** R$ 10.200,00 **Data da Avaliação:** 13/04/2023 **Data Penhora:** 13/04/2023 **Ordem da Penhora:** 1 **Anexo(s) do bem:** Não há anexos cadastrados para este bem. **37- Processo: 0010083-91.2020.5.15.0144 - VARA DO TRABALHO DE PEDERNEIRAS - 37.1 Tipo do Bem:** Imóvel **Identificação:** Matrícula: 113667 - 1º Cartório - BAURU/SP Matrícula: 123256 - 1º Cartório - BAURU/SP **Descrição:** Apartamento n.º 403, localizado no 4º andar, do empreendimento "Hotel Bauru", situado na rua José Antonio Braga, n.º 4-50, com área privativa de 20,160 metros quadrados, área comum de divisão proporcional de 30,420 metros quadrados, área total de 50,580 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 113.667, na qual encontra-se registrada sob n.º 93, a instituição de condominio, estando a convenção condominial registrada sob n.º 7.191. Trata-se de um apartamento (nº 403) pertencente ao edifício onde funciona o Hotel InterCity. O hotel funciona no sistema de Condo-Hotel, com estrutura operacional hoteleira onde todas as unidades são autônomas, com escritura definitiva, adquiridas por investidores, onde os dividendos são distribuídos mensal ou anualmente. A administração é realizada pela administradora Intercity que faz prestação de contas todos os meses aos investidores. O apartamento 403 trata-se de uma suíte. **Proprietários:** THAIS GOMES ALEIXO CHACON - CPF: 274.453.478-10 **Removido:** Não **Localização:** Rua José Antônio Braga, 4-50 - Cidade: BAURU UF: SP - CEP: 17047470 **Quantidade:** 1 **Percentual da Penhora:** 100,00% **Valor Unitário (% Penhorado):** R$ 250.000,00 **Valor Total Penhorado:** R$ 250.000,00 **Lance Mínimo (50%):** R$ 125.000,00 **Data da Avaliação:** 02/06/2023 **Data Penhora:** 18/04/2023 **Ordem da Penhora:** 1 **Anexo(s) do bem: Auto de Avaliação com fotos:** http://www.trt15.jus.br/nucleo_execucao/f/t/visualizarfotoman?modoJanelaPlc=popup&chPlc=24265 - **38- Processo: 0010122-88.2018.5.15.0005 - 1ª VARA DO TRABALHO DE BAURU - 38.1 Tipo do Bem:** Imóvel **Identificação:** Matrícula: 122543 - 1º Cartório - BAURU/SP **Descrição:** O imóvel em avaliação trata-se de uma sala comercial, localizada no Edifício Comercial Lumina Office - localizado na avenida Nações Unidas, 16-47, Bauru-SP. O imóvel, de nº 201 do 2º andar - possui 45,81 m2 de área privativa, 55,33 m2 de área real comum, com área total de 101,39 m2, com direito ao uso de uma vaga de garagem. **Proprietários:** BUSTAMANTE & MARTINS LTDA – ME - CNPJ: 13.933.308/0001-31 **Removido:** Não **Localização:** Avenida Nações Unidas, 16-47 - Cidade: BAURU UF: SP – **Quantidade:** 1 **Percentual da Penhora:** 100,00% **Valor Unitário (% Penhorado):** R$ 220.000,00 **Valor Total Penhorado:** R$ 220.000,00 **Lance Mínimo (50%):** R$ 110.000,00 **Data da Avaliação:** 08/05/2023 **Data Penhora:** 08/05/2023 **Ordem da Penhora:** 1 **Anexo(s) do bem:** Não há anexos cadastrados para este bem. - **39- Processo: 0010117-37.2023.5.15.0055 - 2ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ - 39.1 Tipo do Bem:** Imóvel **Identificação:** Matrícula: 9497 - 2º Cartório - JAU/SP - **Descrição:** 33% de um prédio residencial, construído de tijolos e coberto de telhas, situada no município de Itapuí/SP, na Rua Campos Salles, 559, com área edificada de 141,19 metros quadrados, de acordo com o setor de cadastro da prefeitura, e seu respectivo terreno de 11,45 x 20,00, que totaliza 229,00 metros quadrados, **Ônus/Observação:** A-) Coproprietários - registro R.06, R.07 e R.08 da matrícula nº 9.497 do do 2º CRI de Jaú: 1-) DENYSE DE CASTRO SALVALAJO, CPF 011.331.118-40, casada com o executado FRANCISCO CARLOS SALVALAJO; 2-) ELIANA CERES SALVALAJO ZANOCCO, CPF 120.102.938-43, casada com GILBERTO ZANOCCO, CPF 761.597.108-00; 3-) ELAINE REGINA SALVALAJO, CPF 101.117.418-90, vivendo em união estável com LUCIANO NICOLETTI JUNIOR, CPF 857.037.928-34. 4-) JOANA MILANI SALVALAJO, CPF 120.089.758-78, registro de USUFRUTO VITALÍCIO da parte ideal correspondente a 50% do imóvel. B) Id 19dd84d,- ofício do Município de Itapuí informando que não constam débitos em relação ao imóvel matrícula nº 9.497 do 2º CRI de Jaú, situado na RUA CAMPOS SALLES, 559, N.H. DR. JOSÉ MOSCATTI, cadastro imobiliário nº 3594, inscrição cadastral nº 345.390.53.0057.01 **Proprietários:** Francisco Carlos Salvalajo - CPF: 015.595.748-10 **Removido:** Não **Localização:** RUA CAMPOS SALLES, 559 - Cidade: ITAPUI UF: SP - **Quantidade:** 1 **Percentual da Penhora:** 33,00% **Valor Unitário (% Penhorado):** R$ 90.000,00 **Valor Total Penhorado:** R$ 90.000,00 **Lance Mínimo (60%):** R$ 54.000,00 **Data da Avaliação:** 10/05/2023 **Data Penhora:** 10/05/2023 **Ordem da Penhora:** 1 **Anexo(s) do bem:** Não há anexos cadastrados para este bem. **40- Processo: 0010764-46.2019.5.15.0031 - VARA DO TRABALHO DE AVARÉ - 40.1 Tipo do Bem:** Máquina/Equipamento **Descrição:** Uma Seccionadora Kraft-Lyne, Modelo Ágile **Ônus/Observação:** Regular estado e em uso **Proprietários:** PAISAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICO LTDA – ME - CNPJ: 08.161.027/0001-78 **Removido:** Não **Localização:** Rua Paraíba, 621 - Bairro: Centro - Cidade: AVARE UF: SP - CEP: 18700110 **Quantidade:** 1 **Percentual da Penhora:** 100,00% **Valor Unitário (% Penhorado):** R$ 32.000,00 **Valor Total Penhorado:** R$ 32.000,00 **Lance Mínimo (30%):** R$ 9.600,00 **Data da Avaliação:** 24/05/2023 **Data Penhora:** 25/05/2023 **Ordem da Penhora:** 1 **Anexo(s) do bem:** Não há anexos cadastrados para este bem. **41- Processo: 0010115-79.2022.5.15.0030 - VARA DO TRABALHO DE OURINHOS - 41.1 Tipo do Bem:** Veículo - **Identificação:** Placa: ELU2140 **Descrição:** Um veículo marca CHEVROLET/ONIX 1.0 MT JOYE, cor prata, ano de fabricação e ano modelo 2019, em bom estado de conservação e em funcionamento. Obs.: categoria aprendizagem **Proprietários:** Auto Escola Iguacu ltda – me - CNPJ: 44.540.730/0001-50 **Removido:** Não **Localização:** Rua Aristides Lau Sampaio, 145 - Bairro: Jardim Paulista - Cidade: OURINHOS UF: SP **Quantidade:** 1 **Percentual da Penhora:** 100,00% **Valor Unitário (% Penhorado):** R$ 51.000,00 **Valor Total Penhorado:** R$ 51.000,00 **Lance Mínimo (50%):** R$ 25.500,00 **Data da Avaliação:** 15/06/2023 **Data Penhora:** 15/06/2023 **Ordem da Penhora:** 1 **Anexo(s) do bem:** Não há anexos cadastrados para este bem. **42- Processo: 0010038-19.2022.5.15.0144 - VARA DO TRABALHO DE PEDERNEIRAS - 42.1 Tipo do Bem:** Máquina/Equipamento **Identificação:** Nº de Série: não const **Descrição:** um tanque misturador em aço inox 304, com capacidade para 5 mil litros, com os agitadores e seus respectivos motores **Proprietários:** MEGA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 05.133.898/0001-90 **Removido:** Não **Localização:** Rua Antonio Marchiori, O-1300, Mega Química Indústria e Comércio Ltda - 1300, Complemento: Oeste - Cidade: PEDERNEIRAS UF: SP **Quantidade:** 1 **Percentual da Penhora:** 100,00% **Valor Unitário (% Penhorado):** R$ 38.000,00 **Valor Total Penhorado:** R$ 38.000,00 **Lance Mínimo (50%):** R$ 19.000,00 **Data da Avaliação:** 29/06/2023 **Data Penhora:** 26/06/2023 **Ordem da Penhora:** 1 **Anexo(s) do bem: foto do bem:** http://www.trt15.jus.br/nucleo_execucao/f/t/visualizarfotoman?modoJanelaPlc=popup&chPlc=23805 - **42.2 Tipo do Bem:** Máquina/Equipamento **Identificação:** Nº de Série: não. **Descrição:** uma máquina posicionadora e rosqueadora de frascos automática rotativa com 10 cabeçotes, marca Vecca **Proprietários:** MEGA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 05.133.898/0001-90 **Removido:** Não **Localização:** Rua Antonio Marchiori, O-1300, Mega Química Indústria e Comércio Ltda, 1300, Complemento: oeste - Cidade: PEDERNEIRAS UF: SP **Quantidade:** 1 **Percentual da Penhora:** 100,00% **Valor Unitário (% Penhorado):** R$ 30.000,00 **Valor Total Penhorado:** R$ 30.000,00 **Lance Mínimo (50%):** R$ 15.000,00 **Data da Avaliação:** 29/06/2023 **Data Penhora:** 26/06/2023 **Ordem da Penhora:** 1 **Anexo(s) do bem: foto do bem:** http://www.trt15.jus.br/nucleo_execucao/f/t/visualizarfotoman?modoJanelaPlc=popup&chPlc=23806 - **42.3 Tipo do Bem:** Máquina/Equipamento **Identificação:** Nº de Série: no **Descrição:** um posicionador de frascos revestido em aço inox marca IMSB, ELV-23-30 **Proprietários:** MEGA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 05.133.898/0001-90 **Removido:** Não **Localização:** Avenida Virgilio Franceschi, , 11, Complemento: Norte - Cidade: PEDERNEIRAS UF: SP **Quantidade:** 1 **Percentual da Penhora:** 100,00% **Valor Unitário (% Penhorado):** R$ 55.000,00 **Valor Total Penhorado:** R$ 55.000,00 **Lance Mínimo (50%):** R$ 27.500,00 **Data da Avaliação:** 29/06/2023 **Data Penhora:** 26/06/2023 **Ordem da Penhora:** 1 **Anexo(s) do bem: posicionador de frascos:** http://www.trt15.jus.br/nucleo_execucao/f/t/visualizarfotoman?modoJanelaPlc=popup&chPlc=23666 - **Valor Total das Avaliações: R$ 123.000,00 - Lance Mínimo Total (50%): R$ 61.500,00 - 43- Processo: 0010711-22.2016.5.15.0144 - VARA DO TRABALHO DE PEDERNEIRAS - 43.1 Tipo do Bem:** Veículo **Identificação:** Placa: dfn2768 **Descrição:** reb/oda tito rc Carreta reboque 2 metros --------------- ano 2006 **Proprietários:** JOSE CARLOS ZORZETTO - CPF: 096.336.808-75 - **Removido:** Não - **Localização:** Sítio São Paulo - Bairro: Anhumas - Cidade: BORACEIA UF: SP - **Quantidade:** 1 **Percentual da Penhora:** 100,00% **Valor Unitário (% Penhorado):** R$ 2.000,00 **Valor Total Penhorado:** R$ 2.000,00 **Lance Mínimo (50%):** R$ 1.000,00 **Data da Avaliação:** 06/07/2023 **Data Penhora:** 05/07/2023 **Ordem da Penhora:** 1 **Anexo(s) do bem: foto do bem:** http://www.trt15.jus.br/nucleo_execucao/f/t/visualizarfotoman?modoJanelaPlc=popup&chPlc=23786 - **43.2 Tipo do Bem:** Veículo **Identificação:** Placa: COV2871 **Descrição:** R/REBOCAR GOLD LINE 05 T - Carreta 6 metros Odne, ano 2000 **Proprietários:** CLAUDEMIR ZORZETTO - CPF: 190.849.178-71 **Removido:** Não **Localização:** Sítio São Paulo - Bairro: Anhumas Cidade: BORACEIA UF: SP **Quantidade:** 1 **Percentual da Penhora:** 100,00% **Valor Unitário (% Penhorado):** R$ 4.500,00 **Valor Total Penhorado:** R$ 4.500,00 **Lance Mínimo (50%):** R$ 2.250,00 **Data da Avaliação:** 06/07/2023 **Data Penhora:** 05/07/2023 **Ordem da Penhora:** 1 **Anexo(s) do bem: foto do bem:** http://www.trt15.jus.br/nucleo_execucao/f/t/visualizarfotoman?modoJanelaPlc=popup&chPlc=23787 - **43.3 Tipo do Bem:** Veículo **Identificação:** Placa: CXJ0472 **Descrição:** REB/TRUCK GALEGO SR - Reboque para cana picada, Galego, ano 2005. **Proprietários:** RICARDO FERNANDO ZORZETTO - CPF: 445.351.918-40 **Removido:** Não **Localização:** Sítio São Paulo - Bairro: Anhumas - Cidade: BORACEIA UF: SP **Quantidade:** 1 **Percentual da Penhora:** 100,00% **Valor Unitário (% Penhorado):** R$ 48.000,00 **Valor Total Penhorado:** R$ 48.000,00 **Lance Mínimo (50%):** R$ 24.000,00 **Data da Avaliação:** 06/07/2023 **Data Penhora:** 05/07/2023 **Ordem da Penhora:** 1 **Anexo(s) do bem: foto do bem :** http://www.trt15.jus.br/nucleo_execucao/f/t/visualizarfotoman?modoJanelaPlc=popup&chPlc=23785 - **Valor Total das Avaliações: R$ 54.500,00 Lance Mínimo Total (50%): R$ 27.250,00 - 44- Processo: 0010748-90.2022.5.15.0030 - VARA DO TRABALHO DE OURINHOS - 44.1 Tipo do Bem:** Veículo **Identificação:** Placa: FKH5910 **Descrição:** Um veículo marca CHEVROLET/CELTA 1.0L LT, cor preta, ano de fabricação 2014, ano modelo 2015, em bom estado de conservação, conforme detalhadas nas fotografias. Hodômetro não verificado. Segundo informação do Sr. João Jr., proprietário da JR Car Detail, local onde o veículo se encontra, este está fora de uso e a bateria descarregada; trambulador está quebrado (ativação das marchas comprometida) e o ar- condicionado não gela. Obs.: categoria aprendizagem **Proprietários:** Auto Escola Iguacu ltda – me - CNPJ: 44.540.730/0001-50 **Removido:** Não **Localização:** Avenida Jacinto Ferreira de Sá, 1493 - Bairro: Vila Sândano - Cidade: OURINHOS UF: SP **Quantidade:** 1 **Percentual da Penhora:** 100,00% **Valor Unitário (% Penhorado):** R$ 34.000,00 **Valor Total Penhorado:** R$ 34.000,00 **Lance Mínimo (50%):** R$ 17.000,00 **Data da Avaliação:** 12/07/2023 **Data Penhora:** 12/07/2023 **Ordem da Penhora:** 1 **Anexo(s) do bem: Fotos do veículo FKH 5910:** http://www.trt15.jus.br/nucleo_execucao/f/t/visualizarfotoman?modoJanelaPlc=popup&chPlc=24425 - **45- Processo: 0010281-38.2021.5.15.0098 - VARA DO TRABALHO DE GARÇA - 45.1 Tipo do Bem:** Veículo **Identificação:** Placa: ESW5655 Renavam: 465999220 Chassi: 9C2JC4820CR034599 **Descrição:** uma motocicleta Honda Biz 125 ES, ano de fabricação e modelo 2012, placa ESW5655, chassi 9C2JC4820CR034599, em regular estado de conservação e funcionamento, cor cinza. **Proprietários:** ANITA ROSA ALVES COUTINHO - CPF: 368.052.778-09 **Removido:** Não **Localização:** Rua Edgard Saturnino Fernandes , 124 - Bairro: Jardim Primavera - Cidade: VALPARAISO UF: SP - CEP: 16880000 **Quantidade:** 1 **Percentual da Penhora:** 100,00% **Valor Unitário (% Penhorado):** R$ 9.800,00 **Valor Total Penhorado:** R$ 9.800,00 **Lance Mínimo (50%):** R$ 4.900,00 **Data da Avaliação:** 04/09/2023 **Data Penhora:** 04/09/2023 **Ordem da Penhora:** 1 **Anexo(s) do bem:** Não há anexos cadastrados para este bem. **REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA HASTA PÚBLICA UNIFICADA REALIZADA PELA CENTRAL DE MANDADOS DA CIRCUNSCRIÇÃO DE BAURU DO TRT DA 15ª REGIÃO - 1. CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO** 1.1 - O interessado em lançar deverá se cadastrar no endereço eletrônico do leiloeiro na internet www.granadoleiloes.com.br sendo certo que o referido cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições do Provimento GP-CR 4/2019 do TRT da 15ª Região, assim como as demais condições dispostas neste edital. 1.2 - Após o cadastramento, deverão ser remetidas ao leiloeiro a via original do Termo de Adesão, assinado e com firma reconhecida em cartório, para o seu endereço físico de representação, Rua Doutor Bento Teobaldo Ferraz, 190 Várzea da Barra Funda - São Paulo/SP - CEP: 01140-070, bem como cópia autentica os seguintes documentos: a) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de estado civil; d) comprovante de residência ou domicílio em nome do interessado e e) contrato social e alterações, na hipótese de se tratar de pessoa jurídica. 1.2-A – Alternativamente, nos termos do Prov. GP-CR 05/2023, poderão ser enviados por arquivo eletrônico, para o e-mail do leiloeiro atendimento@granadoleilos.com.br, o Termo de Adesão, com a devida assinatura digital válida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Publicas (ICP-Brasil), assim como os documentos acima listados, desde que permitam a aferição de sua autenticidade pela Internet. 1.3 - Os documentos referidos no item 1.2 deverão ser recepcionados pelo leiloeiro até a data designada para a realização do leilão eletrônico, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado; 1.4 – (revogado) 1.5 - O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu *login* e senha. 1.6 – (revogado). 2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA: A – Leiloeiro responsável, atribuições e comissão em caso de acordo ou remição: **2.1** – A hasta estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, **RICARDO LUCAS GRANADO DA SILVA - JUCESP nº 974,** o qual fica responsável por: **a)** realizar a divulgação do leilão, além da publicação do competente edital, com no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência, nos termos do art. 2ª caput do Provimento GP-CR 04/2019; e **b)** providenciar a remoção do(s) bem(ns), quando determinada pelo Juiz, fazendo jus o leiloeiro ao ressarcimento das despesas ocorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII da CLT, que serão acrescidas à execução, mesmo nas hipóteses em que depois da remoção do(s) bem(ns) sobrevier substituição da penhora, pagamento, remição, conciliação ou adjudicação. **2.2 -** Conforme artigo 25 § 4º do Provimento GP-CR 04/2019 e inciso III da Ordem de Serviço CR nº 3, de 14-12-2015, em caso de acordo ou remição após a inclusão do bem em Hasta Pública o leiloeiro fará jus à comissão correspondente a 5% sobre base de cálculo definida a critério do Juízo da Execução. **B- Condições para a venda, lance mínimo e análise das ofertas: 2.3** – Os bens serão anunciados por lotes, vendidos em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram. Os lotes serão encerrados de modo escalonado, a cada 3 minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 13h00min, o encerramento do lote 02 às 13h03min, e assim sucessivamente até o último lote. Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. Os bens dos lotes que não forem objeto de arrematação poderão ser apregoados novamente nesta mesma data, em repasse, 15 minutos após o encerramento do leilão, com possibilidade de recepção de lances até as 16h00. No repasse será admitido o desmembramento dos itens, mantendo-se, porém, o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão. De igual forma, havendo no repasse lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. § 1º Considera-se lote para os fins mencionados no caput a totalidade dos bens vinculados a determinado processo. **2.4** – Será observado como lance mínimo, a percentagem sobre o valor da avaliação definida pelo Juízo da Execução. Não existindo definição pelo Juízo da Execução do lance mínimo, esse será de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação para bens imóveis e veículos e 30% (trinta por cento) para os demais bens. **2.5** – Desde a publicação do edital até o encerramento da hasta pública, o leilão eletrônico estará disponível para recepção de lances por meio do site do leiloeiro na internet www.granadoleiloes.com.br sendo certo que: **a)** Iniciada a hasta na modalidade eletrônica, o usuário cadastrado terá conhecimento dos lances ofertados, por meio de informação disponibilizada pelo leiloeiro na página eletrônica e **b)** O usuário cadastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente divulgado aos participantes da hasta pública eletrônica, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados. **2.6** – Compete ao Juiz responsável pela hasta pública, na forma do art. 14, § 3º do Provimento GP-CR nº 04/2019 do TRT da 15ª Região, proceder o cancelamento da oferta quando não for possível autenticar a identidade do usuário, quando houver descumprimento das condições estabelecidas neste edital ou no referido Provimento ou quando a proposta apresentar irregularidade facilmente detectável; **2.7 –** No caso de arrematação o leiloeiro enviará ao arrematante, por mensagem eletrônica, as guias de depósito e os dados bancários para pagamento imediato do valor da arrematação e da comissão, respectivamente, observado, quanto aos percentuais devidos e a forma de pagamento previstos neste edital. **2.7 – A** – Na arrematação por meio eletrônico, ante a inexistência de obrigação de que o arrematante tenha certificação para assinatura digital, ficará dispensada a sua assinatura no auto de arrematação. **C- Prazo para depósito e comprovação do lance**: **2.8 -** No ato do acerto de contas da hasta pública, o arrematante deverá pagar parcela correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além da comissão do leiloeiro, de 5% (cinco por cento) sobre o mesmo valor, admitindo-se pagamento em moeda corrente, comprovação de transferência *online* ou guia de depósito. Se em razão do horário da arrematação não for possível ser efetuado o pagamento no mesmo dia da realização da hasta, poderá o Juiz responsável pela hasta autorizar que os pagamentos dos valores referidos neste item sejam feitos no primeiro dia útil subsequente à realização da hasta. **2.9 -** Quanto ao saldo remanescente deverá ser pago no primeiro dia útil subsequente à data da realização da hasta, diretamente na agência bancária autorizada, ainda que o pagamento da entrada e da comissão do leiloeiro sejam feitas nos termos da parte final do item 2.8; **2.10 -** A realização tempestiva dos pagamentos deve ser comprovada na mesma data de sua efetivação, mediante envio de mensagem eletrônica acompanhada dos documentos, para o endereço eletrônico do leiloeiro, que encaminhará à Central de Mandados e ao Juízo da execução; **2.11** – O leiloeiro deverá comunicar imediatamente à Central de Mandados a não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado, bem como a existência de lances subsequentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção, sem prejuízo da possibilidade de reparação de prejuízos prevista no disposto no *caput* do artigo 903 do Código de Processo Civil. **D- Vedação à lance condicional - 2.12** – Aplicam-se as disposições previstas nos itens 2.7 a 2.11 ainda que tenha sido suspensos os efeitos da arrematação de qualquer lote ou bem inserido na hasta pública, de modo que não é possível deferir pagamento da arrematação ou da comissão do leiloeiro para data futura de forma condicional, sendo certo que apenas se a venda for considerada inválida ou ineficaz (artigo 903, § 1º, incisos I e II do CPC) serão devolvidos os valores pagos pelo arrematante, inclusive relativamente à comissão do leiloeiro (observando-se quanto a essa rubrica, a atualização definida na cláusula 2.18). **E- Aquisição do bem pelo credor trabalhista: 2.13 -** O credor que não adjudicar os bens constritos perante o Juízo da execução antes de designada data para o leilão pela Corregedoria Regional, com sorteio de leiloeiro e geração de relatório por sistema eletrônico, só poderá adquiri-los em hasta pública na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão do leiloeiro, na forma do item 2.8. **2.14 -** Se o crédito do (s) exequente(s) for(em) suficiente(s) para a aquisição do bem na hasta e o(s) exequente(s) desejar(em) oferecer lance utilizando tal crédito, serão observadas as seguintes regras: **a)** Na hipótese de o exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos, sem exibir o preço, somente será deferida se, por ocasião da realização da hasta pública, apresentar certidão atualizada do seu crédito, até o dia útil imediatamente anterior à data da hasta pública, bem como certidão que comprove ser ele/a o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, tendo em vista o disposto no §1º do art. 892 do Código de Processo Civil (*"Se o exequente arrematar os bens e* ***for o único credor****, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente"*); **b)** Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado nos autos (inclusive por penhora no rosto dos autos ou em virtude de reserva de crédito), em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se todos os credores trabalhistas acima referidos se fizerem presentes, pessoalmente ou devidamente representados por procurador com poderes específicos para tal ato, e manifestarem o desejo de arrematar conjuntamente o bem, hipótese na qual cada um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar proporcionalmente a comissão fixada ao leiloeiro e **c)** Na hipótese da alínea anterior, caso não haja a concordância de arrematação conjunta de todos os credores, o exequente que pretender arrematar os bens estará obrigado a exibir a integralidade do preço ou solicitar o parcelamento da proposta nos termos do item 2.15, sob pena de indeferimento do pedido de arrematação. **2.15 -** Caso o (s) arrematante (s) seja (m) o (s) próprio (s) credor (es) e não se amoldando a hipótese à previsão do item 2.14, ou seja, não sendo o crédito do (s) exequente (s) suficiente (s) para a aquisição do bem (ns), caberá ao (s) arrematante (s) efetuar, no prazo de 3 (três) dias contados da data da realização da hasta, o depósito do valor do lance que superar o seu crédito sob pena de tornar sem efeito a arrematação, realizando-se novo leilão à custa do exequente ou, se for o caso, de atribuí-la ao licitante concorrente na hipótese do item 2.13, ressalvada a possibilidade de o (s) credor (es) postular (em) o parcelamento do valor do lance que superar o seu crédito, nos termos do item 2.17. **2.16.** Ocorrendo qualquer uma destas hipóteses, a comissão do leiloeiro, calculada sobre o valor total do lance, deverá ser paga no ato da hasta pública ou no dia útil imediatamente subsequente, se autorizado pelo magistrado condutor da hasta. **F- Da venda em prestações: 2.17 –** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta para parcelamento do pagamento da arrematação, observadas as seguintes regras: a) Na primeira oferta dos bens, somente será aceita proposta de parcelamento para a totalidade do lote; b) Somente no repasse será aceita proposta para aquisição individual de bem pertencente a lote ofertado na primeira oferta; c) Em qualquer das hipóteses supra, a proposta sempre observará como piso o valor do lance mínimo definido no edital e conterá oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis e será utilizado para corrigir monetariamente as parcelas o índice IPCA-E ou outro que venha a substituí-lo no decorrer do parcelamento. d) Não sendo formulados lances na primeira oferta ou no repasse que observem a forma de parcelamento legal, poderá o magistrado responsável pela condução da hasta, analisar e aceitar proposta em parcelamento distinto da previsão supra, observando-se de qualquer forma as garantias e o índice de atualização previstos na alínea "c". e) Deferido o parcelamento, no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. f) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação com a perda em favor da execução da entrada de 25% e a perda em favor do leiloeiro do valor pago a título de comissão pela venda ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido de imediato, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação perante o Juízo da Execução. g) A apresentação da proposta de parcelamento não suspende o leilão. h) A proposta de pagamento do lance à vista prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, no caso de igualdade de ofertas. i) Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: i.1) em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; i.2) em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. j) No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao/s exequente/s até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado, ressalvada a possibilidade de destinação desse excedente para o pagamento de contribuições previdenciárias e fiscais, custas e outras despesas processuais do próprio feito ou de outros feitos movidos perante a Justiça, especialmente a trabalhista. k) Os requerimentos relativos ao(s) bem(ns) arrematado(s), tal como imissão antecipada na posse deverão ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação perante o Juízo da execução. l) Fica ciente o arrematante de que para a expedição da carta de arrematação no caso de pagamento em prestações, deverá apresentar ao Juízo da Execução após o pagamento da entrada de 25% e até a data do vencimento da primeira parcela ajustada, caução idônea, no caso de bem móvel, ou hipoteca do próprio bem, no caso de imóvel, conforme previsão do artigo 895, § 1º do CPC, sob pena de se considerar inadimplente e ficar facultado ao exequente pedir a resolução da arrematação com a perda em favor da execução da entrada de 25% e a perda em favor do leiloeiro do valor pago a título de comissão pela venda ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido de imediato, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação perante o Juízo da Execução. **G - Da venda em prestações de bens em processos da Vara do Trabalho de Pederneiras** 2.17-A) Ficam cientes os interessados de que, por entendimento do Juízo da Vara do Trabalho de Pederneiras, no caso de aquisição em prestações de bens penhorados em processos daquela Vara, a carta de arrematação será expedida somente após a integralização das parcelas, independentemente da oferta de caução ou de hipoteca do próprio bem adquirido. **H- Alienação de bens de copropriedade: 2.18**- A alienação de bens cuja propriedade não seja apenas do devedor ou devedores, sendo o bem em parte **de pessoas não executada, será realizada observando-se as regras abaixo:** a) Caso o interessado não seja coproprietário do bem oferecido, terá de oferecer quanto à cota-parte de propriedade da pessoa não executada lance à vista, não se admitindo quanto a essa parcela do bem qualquer tipo de parcelamento. Será admitido apenas o parcelamento da cota-parte correspondente ao devedor ou devedores da ação trabalhista, a qual seguirá as regras já previstas neste edital para tal tipo de arrematação; b) Caso o(s) coproprietário(s) não executado deseje adquirir o bem, estará desobrigado de depositar o valor referente à sua cota-parte, em optando por assim agir, também nada receberá no Juízo de Execução quando da eventual distribuição de valores em favor de outros coproprietários não devedores. c) Caberá ao interessado comprovar documentalmente, no momento da hasta, a sua condição de coproprietário, bem como a de não executado, apresentando, obrigatoriamente, certidão da matrícula do imóvel atualizada (em prazo não superior a 30 dias contados da data da realização da hasta pública) e certidão emitida pela Vara do Trabalho no máximo de 10 (dez) dias contados da data da realização da hasta pública, da qual conste o nome de todos os executados do processo em que o bem está sendo alienado. **I - Eventuais débitos que pesam sobre o bem: 2.19** – Relativamente aos tributos e outros débitos **anteriores à arrematação** que recaiam sobre o bem alienado em hasta pública seguir-se-ão as seguintes regras: **a)** Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional e artigo 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (com a redação que lhe foi dada pelo Ato nº. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016, sendo hipótese de sub-rogação dos débitos no preço, fica o bem imóvel arrematado nesta hasta pública desembaraçado das dívidas tributárias e fiscais de qualquer órgão da Administração Pública, inscritas ou na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes; **b)** Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000; TST_REENEC E RO - 75700-07.2009.5.05.0000; TST-ReeNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG - 58400-44.2005.5.06.0000; TST-RXOF e ROMS-25600-26.2006.5.06.0000), por analogia, a previsão da alínea antecedente também se aplica a bens móveis, inclusive veículos, ficando os mesmos livres de débitos de IPVA, multas e outros, inscritos ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes; **c)** Do mesmo modo, nos termos do disposto nos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil, por força da aquisição originária da coisa, eventuais débitos que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, inclusive os de natureza *propter rem* (Ex.: débitos condominiais), sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência; e **2.20** – Relativamente aos tributos, custas e quaisquer outras despesas **posteriores à arrematação** que surjam em razão da transferência do bem que vier a ser alienado na hasta, tais como, custo de registro da carta de arrematação no Cartório de Registro de Imóveis, transferência junto a órgão de trânsito, imposto de transmissão de propriedade do bem, entre outros, todos correrão por conta do arrematante. **J – Hipóteses de devolução da comissão paga: 2.21** – Não será devida a comissão ao(a) leiloeiro(a) na hipótese de desistência de que trata o § 5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, de anulação ou ineficácia da arrematação ou se negativo o resultado da hasta. Nessas hipóteses, o(a) leiloeiro(a) devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelo IPCA-E, imediatamente após o recebimento do comunicado da Central de Mandados ou pelo Juízo da Execução. **K – Hipóteses de perda de valores pagos a título de entrada: 2.22 -** Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º, do Novo Código de Processo Civil e as previsões anteriores deste edital relativamente à entrada e parcelamento, a desistência da arrematação, a ausência do depósito do saldo remanescente no prazo do item 2.9 e o não pagamento do preço no prazo estabelecido, acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da comissão destinada ao leiloeiro, voltando o(s) bem(ns) a novo leilão, do qual não poderá participar o arrematante. **2.23** – No caso de desistência e do não pagamento do sinal de 20%, cuja comprovação e/ou depósito foi diferido para o dia útil seguinte ao da hasta, consoante previsão constante da parte final do tem 2.8 (*Se em razão do horário da arrematação não for possível efetuar o pagamento no mesmo dia da realização da hasta, poderá o Juiz responsável pela hasta autorizar que os pagamentos dos valores referidos neste item sejam feitos no primeiro dia útil subsequente à realização da hasta*), ou para determinada data futura, consoante previsão da alínea "d" do item 2.17 (*Não sendo formulados lances na primeira oferta ou no repasse que observem a forma de parcelamento legal, poderá o magistrado responsável pela condução da hasta analisar e aceitar proposta em parcelamento distinto da previsão supra…*), responderá o arrematante pelo equivalente a 20% do valor do lance, em execução a ser processada nos próprios autos, acrescido do valor da comissão do leiloeiro, caso também não tenha sido paga, por aplicação do artigo 897, CPC, e ficará também impedido de participar de hastas públicas realizadas na Jurisdição do TRT da 15ª Região, nos termos do Provimento GP-CR 04/2019. **L- Impugnação à expropriação: 2.24** - A impugnação à expropriação de bens observará o disposto no art. 903 do CPC. **3. DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1** - Os participantes dos leilões promovidos pelo TRT, incluídos os eventuais arrematantes dos lotes oferecidos, não poderão alegar desconhecimento das condições do certame, dos encargos do bem, das condições e prazos de pagamento ou das despesas e custas relativas às hastas públicas. **3.2** – Fica autorizado(a) o(a) leiloeiro(a) ou pessoa por ele expressamente designada a fazer a vistoria dos bens penhorados, podendo fotografá-los, bem como solicitar, em caráter de urgência, as respectivas certidões de regularidade nos órgãos de interesse, em especial Prefeitura, Detran, Ciretran, Cartórios de Registro de Imóveis, Cartório de Títulos e Documentos, INCRA, dentre outros que se fizerem necessários. **3.3** – Os interessados em arrematar os bens incluídos nesta hasta poderão vistoriá-los nos locais onde se encontrarem (informação que poderá ser obtida junto à Central de Mandados de Bauru), em dias úteis, das 8h às 18h, ou por meio de agendamento de visitas, até o dia útil antecedente à sua realização, sendo vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Diante disso, não serão aceitos de forma alguma lances condicionados à vistoria futura de bens, posto que é obrigação do interessado em participar da hasta, efetuar a vistoria antes da sua realização. **3.4** – No prazo de 10 (dez) dias após a realização da hasta, o leiloeiro deverá apresentar à Vara do Trabalho de origem do processo onde foi feita a penhora e à Central de Mandados, planilha de ocorrências, nos termos do artigo 23 do Prov. GP-CR nº 04/2015 e Prov. GP-CR 05/2022. **3.5** – Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicabilidade do Provimento GP-CR nº 04/2019 serão resolvidos por ato conjunto da Presidência e da Corregedoria deste Tribunal, sendo os embaraços dirimidos pelo Juiz da Central de Mandados. **3.6 -** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através do e-mail atendimento@granadoleiloes.com.br ou do telefone do leiloeiro (11) 3393-3169 ou, ainda, através de contato com a Central de Mandados pelo telefone (14) 3203-3020, ramal 117, ou e-mail central.bauru@trt15.jus.br **3.7** - O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio do leiloeiro www.granadoleiloes.com.br e a sua publicação supre eventual insucesso nas notificações pessoais das partes, inclusive com relação aos cônjuges ou companheiros, sócios e patronos de todos os citados, bem como de terceiros. Ciência às partes. Bauru/SP, 16 de Outubro de 2023 - **SANDRO VALÉRIO BODO** -Juiz do Trabalho Coordenador de Execução de Bauru

WWW.GRANADOLEILOES.COM.BR

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FDE AVISA: ABERTURA DE LICITAÇÃO - OBRAS

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE comunica às empresas interessadas que acha-se aberta licitação para execução de Obras:

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 70/00517/23/02 - FDE-SEI 229.00005120/2023-97 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Reforma - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE/CEL Prof Mario Casassanta - Rua Paramu, 693 – Vila Alpina; EE Virgilia Rodrigues Alves de Carvalho Pinto – Rua Domingos Barbieri, 350 – Jardim Previdência, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 22/11/2023, às 09:30 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 70/00479/23/01 - FDE-SEI 229.00004785/2023-83 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Cobertura de Quadra (Construção/Reforma) - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Prof Astrogildo Silva – Avenida Patente, 615 – Sacomã, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 22/11/2023, às 10:00 hs.

O(s) Edital(is) poderá(ão) ser obtido(s) gratuitamente nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.com.br e www.fde.sp.gov.br. A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser dispostas em formato **BIN** (arquivo de retorno - **RET**), gerada(s) **OBRIGATORIAMENTE** através do aplicativo **DIGITAGRP**, o qual deverá ser instalado individualmente por pessoa jurídica (CNPJ), para serem inserida(s) em CD-ROM - (APLICATIVO **DIGITA GRPV5003** PLANILHA QUANTITATIVA - versão JANEIRO / **2021** http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/PesquisaLicitacoes.aspx?codigoMenu=28) (MANUAL DE INSTALAÇÃO- http://file.fde.sp.gov.br/portalfde/Arquivo/DocLicitacoes/Manual_do_Sistema_de_Digitacao_de_Propostas_Versao_para_o_site.pdf) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br – Licitações. A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser(em) adquirida(s) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br - Licitações. Os invólucros contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO juntamente com a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverão ser entregues **no ato de abertura da sessão,** na Sala de Licitações no 1º Andar – Gerência de Licitações da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, na Av. São Luís, 99 - São Paulo - SP. Esta Licitação será processada em conformidade com a LEI FEDERAL nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e com o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - TR, parte integrante do edital. A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 combinado com o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ALESSANDRO HIDALGO - Gerente de Licitações**

CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A.

CNPJ/ME nº 10.772.420/0001-40 / NIRE nº 35300367570

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA ÀS 11:00 HORAS DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Ficam convocados os acionistas de Cel-Lep Ensino de Idiomas S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 10.772.420-0001/40 ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de modo presencial, na sede social da Companhia, em 1ª convocação no dia 01/11/2023, às 11 horas, conforme orientações abaixo, para deliberar sobre: (i) o reconhecimento da renúncia do Diretor Sr. Flávio Tomimori Muto; (ii) o reconhecimento da renúncia da Diretora Sra. Karina Bianca Pasqualini Dias; (iii) a eleição de um novo membro para composição da Diretoria da Companhia; (iv) a exclusão dos itens (o), (p) e (q) do artigo 12º do Estatuto Social; (v) a alteração da quantidade mínima e máxima de membros da Diretoria previsto no artigo 18º do Estatuto Social; (vi) a alteração do artigo 22º e seu parágrafo único do Estatuto Social, a fim de que a Companhia passe a ser representada por um Diretor ou por dois procuradores em conjunto; (vii) a alteração do artigo 23º e qualquer outro artigo do Estatuto Social para refletir as alterações anteriores; (viii) aprovação da reforma e a consolidação do Estatuto Social; e (ix) outros assuntos do interesse da Companhia. Poderão participar da AGE os acionistas da Companhia registrados no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, exibindo documento de identidade, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas, sempre observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/1976. Os documentos relacionados à ordem do dia da AGE estarão disponíveis aos acionistas na sede social da Companhia.

São Paulo, 19 de outubro de 2023.
Nelson de Sampaio Bastos - Diretor do
CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 48.211.262/0001-21 - IE 315.087.331.117
Rua João Bento, 40 - Bairro Cascata - CEP 17400-000 - (14) 3407-2480 - Garça/SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Tipo: menor preço global. Objetivo: Fornecimento e instalação/start-up de bombas dosadoras para dosagem de cloro e flúor nos poços do SAAE/Garça. Cadastro de propostas até às 08h50min do dia 06/11/2023. Abertura das propostas a partir das 09:00h do mesmo dia. Local da sessão e obtenção do edital: novobbmnet.com.br. Edital também em: www.saaegarca.sp.gov.br. Garça, 19/10/2023 – André Pazzini Bomfim - Diretor Executivo.

7ª Vara Cível do Foro Regional de Santana da Comarca de São Paulo/SP Edital de Praça e Intimação dos Executados Sarima Construtora Ltda. (CNPJ 61.246.807/0001-01), Aparecido Antonio Midea (CPF 046.293.558-20) e Lourenço Midea (CPF 030.011.548-29), bem como o coproprietário Hidro Ferpaulo Ltda (CPF 03.887.967/0001-25), nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Imbil Indústria e Manutenção de Bombas Ita Ltda. Processo nº 0116185-17.2006.8.26.0001. A Dra. Carina Bandeira Margarido Paes Leme, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santana da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 14/11/23, às 15h00 e se encerrará no dia 17/11/23 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 17/11/23, às 15h01 e se encerrará no dia 08/12/23, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da empresa DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7° do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. A proposta de parcelamento deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Da Preferência Legal – O(s) coproprietário(s) do bem tem direito de preferência, nos termos dos arts. 843, parágrafo primeiro, e 889, II, do Novo CPC. Reserva da quota-parte – Nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o bem será alienado em sua totalidade e o equivalente à quota-parte dos coproprietários ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Do Cancelamento do Leilão – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remição da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal. Lote 1 – Um terreno com área de 74.400,00m², constituído pelos lotes 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 40 do Sítio Pilarópolis, perímetro urbano, com a seguinte descrição: principia à margem direita do Córrego Casa Brande, no ponto em que o mesmo atravessa o caminho que da Capela de Nossa Senhora do Pilar vai à estação do Pilar, hoje Mauá, segue pelo mencionado córrego acima, até a valeta n° 83, na divisa com o lote 27, daí a esquerda segue dividindo com este lote numa reta de 33° Nordeste, em uma extensão de 155,00m até uma cerca de arame na divisa dos lotes 28 e 37, daí a esquerda segue pela referida cerca, dividindo com o mencionado lote 37, em rumo 33° Noroeste, 50,00m, 12° Noroeste, 200,00m e 19° Noroeste, 38,00m até encontrar a Estrada que da Capela de Nossa Senhora do Pilar vai á Estação do Pilar, hoje Mauá, daí á esquerda pela referida estrada até encontrar o Córrego Casa Grande, onde teve princípio. Imóvel objeto da matrícula nº 33.063 do 1º CRI de Mauá/SP. Segundo o laudo de avaliação o terreno não possui benfeitorias e está localizado na Estrada Nossa Senhora do Pilar, Bairro Jardim Itaussu, Mauá/SP. Dos Ônus – Consta na Av.2 (16/08/2011) penhora nos autos do processo n° 0007232-31.2003.8.26.0011, da 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, em favor de Hidro Ferpaulo Ltda. Consta na Av.3 (12/07/2013) penhora exequenda. Consta na Av.5 (02/03/2020) penhora nos autos do processo n° 1008857-8220188260100 no 26° Ofício Cível da Comarca de São Paulo, Capital, em favor de Votarantim Cimentos S.A. Consta na R.6 (05/08/2020) Adjudicação da parte ideal correspondente a 1/6 (um sexto) do imóvel a Hidro Ferpaulo Ltda. Consta na Av.7 (22/06/2022) Indisponibilidade nos autos do processo n° 02631005820055020043 no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, da Comarca de São Paulo, Capital. Da Avaliação – (agosto/2011) – R$ 944.000,00 que atualizada até agosto/2023 perfaz R$ 1.899.123,33. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Lote 2 – Um terreno com área de 11,136,00m², constituído pelo lote 28 do Sítio Pilarópolis, situado por um lado com a Estrada Velha que vai à Capela de São Roque a começar na divisa com o lote 29 até encontrar a divisa do lote 27, tendo na frente o lote 39, por outro lado com o lote 27, numa reta de 43°NO até encontrar o ponto de intersecção de divisas entre os lotes 28, 30 e 37, por outro lado com o lote 37 a partir do ponto acima até encontrar o lote 38, por uma reta de 51°30'NE e por outro lado, finalmente, dividindo com os lotes 38 e 29 até o ponto inicial, numa reta em rumo a 2°SO. Imóvel objeto da matrícula nº 33.064 do 1º CRI de Mauá/SP. Segundo o laudo de avaliação o terreno não possui benfeitorias e sua localização possui dois acessos através da Rua José Raimundo de Souza e Isabel Lima de Souza, Bairro Jardim Itaussu, Mauá/SP. Dos Ônus – Consta na Av.2 (12/07/2013) penhora exequenda. Consta na Av.3 (20/08/2014) penhora nos autos do processo n° 0035438-70.2012.8.26.0001 do 7° Ofício Cível da Comarca de São Paulo, Capital, em favor de Imbil Indústria e Manutenção de Bombas Ita Ltda. Consta na Av.4 (02/03/2020) penhora nos autos do processo n° 1008857-8220188260100 do 26° Ofício Cível da Comarca de São Paulo, Capital, em favor de Votorantim Cimentos S.A. Consta na Av.5 (22/06/2022) Indisponibilidade nos autos do processo n° 02631005820055020043 no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, da Comarca de São Paulo, Capital. Da Avaliação – (agosto/2011) – R$ 141.000,00 que atualizada até agosto/2023 perfaz R$ 283.661,43. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Os imóveis serão vendidos em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontram, sem garantias, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ficam os Executados, bem como o coproprietário e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 06/09/2023. Carina Bandeira Margarido Paes Leme Juíza de Direito

K-20/10

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0013739-19.2023.8.26.00074. A Dra. Daniella Carla Russo Greco de Lemos, MMª. Juiza de Direito Titular da 3ª Vara Cível dos Fóruns Regionais e Distritais VII - Itaquera e Guaianazes, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER ao Sr. EMERSON SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 316.382.058-17, situado em lugar incerto e não sabido, a instauração do incidente de cumprimento de sentença para a realização do pagamento do montante indicado na inicial, no valor de R$ 6.397,12, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação da multa de 10% e honorários de advogado de 10% (art. 513, § 2º, IV, do C.P.C.). O devedor executado poderá apresentar Impugnação, no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, do C.P.C.). Não sendo apresentada defesa, o executado será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial (CPC, art. 257 inc. IV, art. 72, inc. II). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29/08/2022. P-20/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004595-88.2022.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) à **EDUARDO PEREIRA LIMA**, CPF. 324.111.298-58,que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **RESIDENCIAL NEWAY SPE LTDA**, alegando em síntese: "que a Residencial Neway Spe Ltda, ajuizou a execução acima para recebimento das parcelas inadimplidas do compromisso de venda e compra do Lote 36 da Qd. 15 do Loteamento Lago dos Pássaros, expedindo-se o presente edital para que, no prazo de 03 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, pague a dívida R$ 49.551,93 além das parcelas vincendas, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, reduzidos à metade se pagos integralmente no prazo assinalado. O valor indicado contempla a dedução do valor de R$ 736,27 arrestado às fls. 85/89. Dispõe do prazo de 15 dias para oposição de embargos e no mesmo prazo, reconhecendo o débito e renunciando ao direito do embargo com o depósito de 30% poderá valer-se do disposto no art. 916 e §§ do CPC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 16 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009715-07.2018.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JESSE BOM**, RG 40.886.054-6, CPF 321.704.808-38, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Marcio Ribeiro Goncalves Hernandes, objetivando cobrança de R$ 26.392,02 (Abril/14), devidamente atualizado e acrescido das demais cominações legais, referente contrato de locação firmado entre as partes do imóvel situado na Rua Orlando Nascimento dos Santos, n.º 01-A, no bairro de Vila Ré, CEP 03664-040, em São Paulo/Capital. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, pague o débito atualizado, acrescido das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação e, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), podendo ainda, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente, poderá comprovar o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e honorários de advogado e requerer o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de setembro de 2023.

11º VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL – COMARCA DA CAPITAL/SP

D E C I S Ã O – E D I T A L - Processo nº: **1036879-53.2018.8.26.0100.** Classe – Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária Requerente: **Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros.** Requerido: **Joatan Leite Ferreira.** Vistos Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 320/321, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo **FAZ SABER** a **JOATAN LEITE FERREIRA,** domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Busca e Apreensão em Alienação fiduciária por **ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS,** alegando em síntese, que as partes firmaram um acordo de financiamento de veículo, contudo, a requerida segue em mora ante suas obrigações. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. São Paulo, 15 de setembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, **PROCESSO Nº 1003314-20.2020.8.26.0362** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Colhado Mendes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que JANDIRO MARIA DOS SANTOS FILHO, R.G. 9.494.420-9, CPF 771.153.178-87 e MARISA GULLOTTA, RG 15.354.272-X e CPF 055.568.458-08, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando um imóvel na "Rua Sebastião Vaz de Lima, Lote 19; Quadra B; Chácaras Califórnia, com inscrição cadastral; NO – 62 – 16 -04 – 19, Estiva Gerbi, SP", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mogi Guacu, aos 05 de outubro de 2023.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

DocuSigned by:
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 19/10/2023 20:47:37 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br